



DESPACHO

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Brejinho de Nazaré, Estado do Tocantins, em conformidade ao disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZA**, o proceder do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O DEPARTAMENTO PESSOAL/RH PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ – TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme informações estabelecidas no Termo de Referência, e de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, em conformidade com o que dispõe no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

Brejinho de Nazaré – TO, 13 de Fevereiro de 2025.

AGOSTINHO FERREIRA LIMA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento